LEI N.º 10.793

Declara de utilidade pública o Projeto de Recuperação e Integração de Vidas "Viver em Cristo" e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Projeto de Recuperação e Integração de Vidas "Viver em Cristo", entidade social sem fins lucrativos, fundada em Ribeirão Preto-SP, em 27 de dezembro de 1998, com filial em Uberaba-MG, desde 30 de outubro de 2007, que tem por finalidade desenvolver, executar e divulgar projetos educacionais, beneficentes, sociais, assistenciais, culturais, sem qualquer conotação política, sem discriminação de sexo, cor ou religião.

Parágrafo único. A filial da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba na Rua Maria dos Reis Moura, n.º 1.031 – Loteamento Santa Fé, portadora do CNPJ sob o n.º 03.105.751/0002-41, registrada sob o n.º 1.943, no Livro A-046 no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba – Minas Gerais, em 30 de outubro de 2007.

Art. 2º. Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de julho de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Governo